



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida: Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial.		Código do Enquadramento: 762-51
Amparo Legal: Art. 181, XX.		
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição.		
Gravidade: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo (Vide a Parte Geral deste Manual).
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.	
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.	
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:
1. Veículo estacionado em vaga sinalizada como de uso exclusivo de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade: 1.1. sem credencial; 1.2. com credencial vencida; 1.3. com credencial ilegível; 1.4. com cópia ou reprodução, de qualquer espécie, da credencial; 1.5. com credencial com rasura ou qualquer forma de alteração ou falsificação. 1.6 com credencial que não esteja no painel do veículo com a frente voltada para cima ou outra condição que impeça sua visualização. 2. Veículo estacionado em vaga sinalizada como de uso exclusivo de pessoa com deficiência, com credencial válida, mas que não esteja sendo utilizada para o transporte do beneficiário. 3. Nas condições previstas no item 1, veículo estacionado sobre a área de proteção de estacionamento (marca de canalização zebreada) da vaga sinalizada como de uso exclusivo de pessoa com	1. Veículo estacionado em vaga sinalizada como de uso exclusivo de idoso, utilizar enquadramento específico: 762-52, art. 181, XX.	1. ESTACIONAMENTO - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros. 2. A credencial é nominal à pessoa com deficiência e não está atrelada à placa do veículo. 3. É obrigatório o uso da credencial do beneficiário para o estacionamento nas vagas reservadas para veículo de pessoa com deficiência. 4. A credencial somente terá validade quando utilizada no original. 5. A credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitada. 6. Ao condutor que se recusar a apresentar a credencial à autoridade de trânsito ou seus agentes, aplicar-se-á a infração prevista no Art. 238 do CTB (Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade), sem prejuízo da autuação prevista nesta ficha.
Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO		
Exemplos do Campo de Observações do AIT:		
1. Veículo sem Credencial sobre o painel. 2. Veículo com Credencial vencida. 3. Veículo com a Credencial sem condições de visualização no interior do veículo. 4. Veículo possui credencial, mas não está sendo utilizado para o transporte da pessoa com deficiência.		

<p>deficiência comprometimento mobilidade.</p>	<p>com de</p>	<p>7. A credencial pode ser recolhida, mediante recibo, pela autoridade de trânsito ou por seus agentes, quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) não utilizada para o transporte do beneficiário; b) não utilizada em sua via original, sendo vedado o uso de cópias ou reproduções de qualquer espécie; c) utilizada com rasura ou qualquer forma de alteração ou falsificação; ou d) utilizada fora do prazo de validade. <p>8. A constatação da situação prevista no item 2 do “quando autuar” só se procede mediante abordagem.</p> <p>9. As credenciais emitidas com base na Resolução do Contran nº 304/2008, sem prazo de validade, produzirão seus efeitos até 31 de maio de 2027, após o que deverão ser substituídas por nova credencial.</p>	
--	-------------------	---	--

Informações Complementares:

1. Necessita de sinalização horizontal e marca delimitadora de estacionamento regulamentado, acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso – SIA.
2. A critério do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, pode ser utilizado o sinal vertical de regulamentação “Estacionamento Regulamentado” – R-6b, com o SIA e a mensagem “COM CREDENCIAL”, além de outras informações que o órgão entender necessárias.

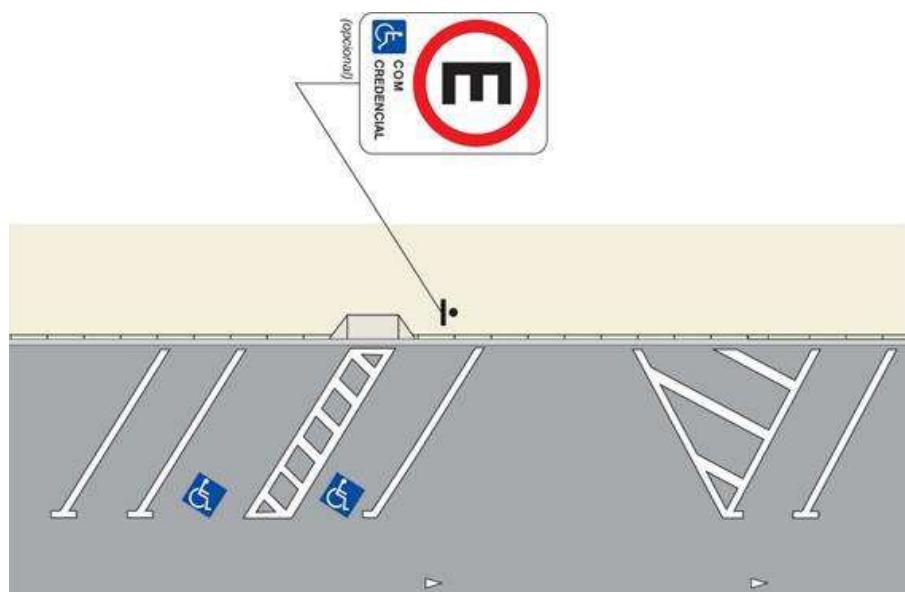
JUSTIFICATIVA: Art. 7º, Parágrafo Único, da Res. do Contran nº 965/2022.

3. A Credencial pode ser em formato físico ou digital, devendo esta ser impressa pelo usuário.

JUSTIFICATIVA: Art. 14, Parágrafo Único da Resolução do Contran nº 965/2022.

4. Desenhos ilustrativos:

4.1 Sinalização:



4.2 Modelos de Credencial:

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO</p> <p>ESTACIONAMENTO VAGA RESERVADA LEI FEDERAL N° 9.503/1997</p> <p>Nº DO REGISTRO : 0000000/0000</p> <p>VALIDADE: 00/00/0000</p> <p>DATA DE EMISSÃO: 00/00/0000</p> <p>MUNICÍPIO/UF: BBBB BBBB/CC</p> <p>ÓRGÃO EXPEDIDOR: CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC</p> <p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>CREDENCIAL</p>	<p>NOME DO BENEFICIÁRIO: (escrever o nome do beneficiário neste espaço)</p> <p>1. Esta credencial deve ser utilizada: 1.1. no original; 1.2. dentro do período de validade; 1.3. para o transporte do beneficiário; 1.4. no painel do veículo, com a frente voltada para cima.</p> <p>2. Esta credencial somente é válida para o estacionamento nas vagas reservadas, devidamente sinalizadas com o "Símbolo Internacional de Acesso".</p> <p>3. Esta credencial não exime o beneficiário do pagamento de cobranças em estacionamento rotativo pago, estabelecimentos privados de uso coletivo e outras.</p> <p>4. Esta credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes sempre que solicitada.</p> <p>5. Esta credencial pode ser recolhida pela autoridade de trânsito ou seus agentes, quando constatada irregularidades entre outras: 5.1. quando não utilizada para o transporte do beneficiário; 5.2. uso de cópia efetuada por qualquer processo; 5.3. uso com rasuras ou falsificada; 5.4. uso fora do prazo de validade.</p> <p>6. Esta credencial pode ser suspensa ou cassada, a critério do órgão ou entidade de trânsito expedidor.</p> <p>7. O uso da vaga reservada sem credencial ou em desacordo ao nela disposto, sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas, penalidades e pontuação, previstas no art. 181, XX, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.</p>
 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO</p> <p>ESTACIONAMENTO VAGA RESERVADA LEI FEDERAL N° 9.503/1997</p> <p>Nº DO REGISTRO : 0000000/0000</p> <p>VALIDADE: 00/00/0000</p> <p>DATA DE EMISSÃO: 00/00/0000</p> <p>MUNICÍPIO/UF: BBBB BBBB/CC</p> <p>ÓRGÃO EXPEDIDOR: CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC</p> <p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>CREDENCIAL</p>	<p>NOME DO BENEFICIÁRIO: (escrever o nome do beneficiário neste espaço)</p> <p>1. Esta credencial deve ser utilizada: 1.1. na forma emitida pelo órgão; 1.2. dentro do período de validade; 1.3. para o transporte do beneficiário; 1.4. no painel do veículo, com a frente voltada para cima.</p> <p>2. Esta credencial somente é válida para o estacionamento nas vagas reservadas, devidamente sinalizadas com o "Símbolo Internacional de Acesso".</p> <p>3. Esta credencial não exime o beneficiário do pagamento de cobranças em estacionamento rotativo pago, estabelecimentos privados de uso coletivo e outras.</p> <p>4. Esta credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes sempre que solicitada.</p> <p>5. Esta credencial pode ser recolhida pela autoridade de trânsito ou seus agentes, quando constatada irregularidades entre outras: 5.1. quando não utilizada para o transporte do beneficiário; 5.2. uso de versão impressa adulterada ou editada; 5.3. uso indevido por terceiro que não o beneficiário; 5.4. uso fora do prazo e requisitos de validade.</p> <p>6. Esta credencial pode ser suspensa ou cassada, a critério do órgão ou entidade de trânsito expedidor.</p> <p>7. O uso da vaga reservada sem credencial ou em desacordo ao nela disposto, sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas, penalidades e pontuação, previstas no art. 181, XX, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.</p>